



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bagé, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90



Sobre os processos de avaliação de residentes da COREMU GHC - 2024

A abordagem da aprendizagem em termos de competências busca superar a abordagem reduzida à transmissão de conteúdo, recusando a mera função transmissora de saberes, de forma autoritária e procedimental, para focar um modelo descentralizado de construção de conhecimento. Trata-se, assim, de metodologias de ensino e aprendizagem focadas na interação, na solução de problemas complexos e no desenvolvimento de competências. Nesta perspectiva o objetivo é valorizar e preparar para a autonomia e para a capacidade de enfrentar incertezas, imprevistos e novidades, partindo das interações, das construções dialógicas do saber, dos conhecimentos significativos, vinculantes e integradores, multidimensionais e complexos.

Trata-se de reconhecer que o conhecimento não é um ato, mas um processo. No campo da Residência Multiprofissional, reconhece-se que passa por uma construção significativa que envolve um processo complexo e vivencial. Ensinar por competências, neste contexto, implica que o processo de ensino e aprendizagem não acontece com a simples transmissão de conteúdos, mas no enfrentamento de problemas cotidianos, da vida real. Nesta, e somente nesta, são criadas situações complexas que oferecem por si as melhores e mais importantes chances de geração e desenvolvimento de conhecimento.

O instrumento de avaliação dos residentes da RMS-GHC baseia-se, então, na avaliação de competências, sendo estas estabelecidas conforme cada profissão, em cada um dos Programas da RMS-GHC, levando em consideração os diferentes momentos da formação na RMS e as características singulares de cada residente.

A promoção do profissional da saúde residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do Programa estão condicionados:

I - ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do Programa;

II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática;

III - à aprovação obtida por meio dos critérios estabelecidos no instrumento, das avaliações semestrais.

A avaliação deve ser realizada a cada semestre (agosto e fevereiro de cada ano), através do instrumento de avaliação e com lançamento no Sistema Acadêmico (SAGU);

IV - à entrega e aprovação do Projeto (R1) e do Trabalho de Conclusão (R2).

Orientações sobre o preenchimento do instrumento

- O preenchimento da avaliação deve ser feito marcando um "X" na opção que melhor atende à avaliação conforme o perfil de competências da profissão no semestre em questão.
- A avaliação deve corresponder à legenda trazida no instrumento em relação aos conceitos.
- Avaliações que necessitem de acompanhamento, por demanda do preceptor e/ou do residente, podem ser acompanhadas do Apoio pedagógico ou da Supervisão do Programa, conforme pactuação anterior. Neste caso, há necessidade de realizar o devido registro ao final do instrumento de avaliação.
- Caso haja pactuação anterior no Programa e na equipe e que o residente está inserido, outros membros da equipe podem participar da avaliação. Neste caso, eles devem ser nominados ao final, no campo "Mais alguma pessoa acompanhou esta avaliação?". Da mesma forma, a preceptoria poderá solicitar, se julgar necessário/importante, a presença do Apoio Pedagógico.
- O instrumento deve ser assinado, necessariamente, pelo preceptor responsável e pelo residente. Ao final, o documento da avaliação deve ser devidamente arquivado no Sistema Acadêmico (SAGU) do residente.

1. Autoavaliação de desempenho (preenchido pelo residente avaliado):

- A autoavaliação deve ser realizada pelo residente, anteriormente à data pactuada para avaliação junto ao preceptor. Assim, preceptor e residente devem conversar sobre a autoavaliação já realizada, ponderando as questões necessárias.

- Avaliar os critérios conforme as descrições abaixo:

Critério: Aplicação de conhecimentos profissionais na prática de trabalho

Descrição: Capacidade de lançar mão de conhecimentos e técnicas de seu núcleo profissional para o cuidado aos usuários, familiares e comunidades atendidas, buscando aprimoramento constante.

Critério: Proatividade na busca de ferramentas para atuação

Descrição: Postura proativa, identificando necessidades e propondo iniciativas que melhorem o processo de trabalho e qualifiquem o atendimento prestado aos usuários.

Critério: Cumprimento de pactuações com a preceptoria

Descrição: Disponibilidade para compor pactuações conjuntas com a preceptoria, criando parceria de trabalho e de processos de ensino e aprendizagem pautadas na cooperação e respeito às hierarquias institucionais;

Critério: Interesse, participação e comprometimento com as atividades desenvolvidas

Descrição: Interesse na realização das atividades nos cenários de prática, demonstrando comprometimento e responsabilidade com as atividades propostas;

Critério: Pontualidade e assiduidade nos diferentes espaços

Descrição: Pontualidade nas atividades desenvolvidas nos cenários de prática, respeitando as pactuações de horários com usuários, familiares, colegas e preceptores.

Assiduidade, cumprindo a carga horária prevista para a RMS, comunicando situações imprevistas e/ou que necessitem a reposição de carga horária a fim de não prejudicar usuários ou os processos de trabalho das equipes.

Critério: Relacionamento com os diferentes atores e instituição (equipes, usuários, preceptores)

Descrição: Postura ética e respeitosa com colegas (residentes, preceptores ou demais profissionais das equipes), bem como com usuários e familiares;

Compartilhamento dos processos de trabalho, na perspectiva da corresponsabilidade;

Conduta ética, agindo de forma leal para com seus colegas, subordinados e superiores;

Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens patrimoniais do GHC;

2. Habilidades conceituais (preenchido pela preceptoria responsável pelas atividades):

- Avaliar os critérios conforme as descrições abaixo:

Critério: Seminários de Programa

Descrição: Participação nos encontros e envolvimento com os temas trabalhados;

Expressão das leituras realizadas nas Atividades Complementares Teóricas nas discussões nos Seminários;

Pontualidade;

Entrega/Apresentação de trabalhos, avaliando qualidade e cumprimento de prazos;

Frequência: em caso de falta de frequência, incluir plano de recuperação no parecer.

Critério: Seminários de Núcleo

Descrição: Participação nos encontros e envolvimento com os temas trabalhados;

Expressão das leituras realizadas nas Atividades Complementares Teóricas nas discussões nos Seminários;

Pontualidade;

Entrega/Apresentação de trabalhos, avaliando qualidade e cumprimento de prazos;

Frequência: em caso de falta de frequência, incluir plano de recuperação no parecer.

3. Habilidades técnicas (preenchido pela preceptoría de referência):

- Avaliar os critérios conforme as descrições abaixo:

Critério: Aplicação de seus conhecimentos profissionais na prática de trabalho

Descrição: Capacidade de lançar mão de conhecimentos e técnicas de seu núcleo profissional para o cuidado aos usuários atendidos;

Aplicação de conhecimentos técnicos a serviço de usuários, famílias, comunidades e equipes de saúde;

Disponibilidade de aprimoramento constante, buscando supervisão quando necessário.

Critério: Prática alinhada ao SUS e às políticas específicas de seu cenário no Programa

Descrição: Condutas coerentes com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Condutas coerentes com as políticas específicas do cenário de prática;

Conhecimento da rede de atenção à saúde e funcionamento dos serviços envolvidos no processo de saúde e doença dos usuários atendidos.

Critério: Autonomia, iniciativa para atividades e propostas inovadoras

Descrição: Exerce condutas com autonomia, executando condutas profissionais de forma adequada;

Postura de proatividade, identificando necessidades e propondo formas de encaminhamento;

Proposição de iniciativas que melhorem o processo de trabalho e qualifiquem o atendimento prestado aos usuários.

Critério: Planejamento e organização das atividades

Descrição: Capacidade de planejar e organizar as atividades desenvolvidas com usuários, famílias, comunidades e equipes de saúde, conciliando realidades complexas com olhar estratégico na busca de enfrentamento de problemas;

Previsão de insumos, ferramentas e materiais necessários para o desenvolvimento de atividades, adaptando situações conforme as necessidades e possibilidades locais, minimizando custos e buscando a preservação da saúde ambiental;

Demonstra utilizar as Atividades Complementares Práticas no planejamento das ações em campo.

Critério: Escuta qualificada

Descrição: Capacidade de escutar demandas de usuários, famílias, comunidades e equipes, identificando formas de atenção qualificada às mesmas;

Escuta que permite acolher os usuários em seus contextos, ofertando serviços e garantindo direitos no campo da saúde

Critério: Pontualidade e assiduidade

Descrição: Pontualidade nas atividades desenvolvidas nos cenários de prática, respeitando as pactuações de horários com usuários, familiares, colegas e preceptores.

Assiduidade, cumprindo a carga horária prevista para a RMS, comunicando situações imprevistas e/ou que necessitem a reposição de carga horária a fim de não prejudicar usuários ou os processos de trabalho das equipes.

4. Habilidades relacionais (preenchido pela preceptoría de referência):

- Avaliar os critérios conforme as descrições abaixo:

Critério: Interesse, participação e comprometimento com as atividades

Descrição: Demonstrar interesse na realização das atividades nos cenários de prática,

Comprometimento e responsabilidade com as atividades pactuadas;

Envolve-se de forma consistente com aquilo que propõe e o que lhe é proposto.

Critério: Postura ética no ambiente de trabalho e com colegas de equipe

Descrição: Postura ética e respeitosa com colegas, sejam residentes, preceptores ou demais profissionais das equipes em que está inserido;

Compartilhamento dos processos de trabalho, na perspectiva da corresponsabilidade;

Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens patrimoniais do GHC;

Conduta ética, agindo de forma leal para com seus colegas, subordinados e superiores.

Critério: Postura ética e humanizada com usuários e familiares

Descrição: Compromisso com o usuário, respeitando e defendendo os direitos do usuário, buscando a excelência na atenção à saúde, a competência técnica, o cuidado com foco na pessoa e a redução, ao mínimo, de risco associado ao atendimento.

Critério: Capacidade de compor e trabalhar em equipe, flexibilidade

Descrição: Capacidade de atuar de forma conjunta com demais profissionais da equipe com co-responsabilização pelo cuidado aos usuários;

Disponibilidade para aprender com outras categorias profissionais, socializando conhecimentos e ampliando saberes de campo;

Condutas técnicas embasadas na atenção integral aos usuários;

Abertura para comunicação entre os profissionais envolvidos, com postura ética, respeitosa e buscando a construção de consensos;

Critério: Cumprimento de pactuações com a preceptoria

Descrição: Disponibilidade para compor pactuações conjuntas com a preceptoria, criando parceria de trabalho e de processos de ensino e aprendizagem pautadas no respeito e cooperação;

Capacidade de apontar situações problema que necessitem revisão das pactuações, de forma respeitosa, colaborando para a qualificação constante dos processos de aprendizagem;

Respeito às hierarquias institucionais.

Critério: Capacidade de fazer e receber *feedbacks* (sugestões e críticas)

Descrição: Abertura para escutar sugestões que permitam a revisão de posturas e condutas em busca da melhoria das mesmas;

Capacidade de formular críticas de modo construtivo/colaborativo em busca da melhoria dos processos de trabalho;

Capacidade de reflexão sobre críticas que possam ser apontadas com o objetivo de melhorar os processos de aprendizagem.

5. Realização de Atividades de Controle Social do semestre

- O objetivo deste item é acompanhar a realização das atividades de Controle Social, identificando e registrando possíveis dificuldades e apoiando a superação das mesmas (Plano de recuperação).

- Os residentes da COREMU devem realizar 12h de atividades de controle social por ano (R1 e R2), registrando as mesmas de no Workflow conforme as normativas pactuadas e disponíveis no Manual do Residente.

6. Atividades Complementares Práticas (ACP) do semestre

- O objetivo deste item é acompanhar a realização das Atividades Complementares Práticas, identificando e registrando possíveis dificuldades e apoiando a superação das mesmas (Plano de recuperação).

- As ACPs devem ser realizadas conforma o Projeto Pedagógico de cada Programa.

7. Estágios curriculares do semestre (Obrigatórios e Complementares)

- Conforme o Projeto Pedagógico de cada Programa, os residentes devem cumprir a carga horária de estágios curriculares (sejam eles obrigatórios e/ou complementares) ao longo de sua formação. Os mesmos são previstos e pactuados anteriormente, devendo ser acompanhados pelos responsáveis locais e pelos preceptores da COREMU.

- O residente é responsável, para a realização do estágio, por entregar seu Ofício de Apresentação aos responsável local, registrar sua frequência na Folha de Registro de Comparecimento, produzir o relatório de estágio ao final do mesmo e entregar ao preceptor sua avaliação. Todos estes documentos encontram-se nos anexos do Manual da COREMU, bem como disponíveis no site.

- É aconselhado que o preceptor tenha encontros sistemáticos com o orientador local do estágio, buscando a integração e qualificação da atividade.

- Se no semestre foi realizado mais de um estágio, este campo deve ser repetido quantas vezes forem necessárias, registrando todo o percurso do residente.

8. Trabalho de Conclusão da Residência (TCR)

- O TCR será avaliado pelo orientador e coorientador (quando houver), conforme o calendário da COREMU, ao final de cada ano da Residência. Aqui neste instrumento de avaliação, cabe apenas o registro do acompanhamento da realização do mesmo, buscando dar a oportunidade do preceptor acompanhar o processo de realização do trabalho, identificando potencialidades e fragilidades como forma de colaborar na realização do TCR.

9. Seminário do Eixo Transversal

- A frequência em Seminário integrado é acompanhada pelo Apoio Pedagógico da COREMU, remetendo ao residente, a cada mês, caso haja dificuldades em relação às faltas. O relatório de dificuldades de cumprimento de carga horária é enviado aos Supervisores de Programa a cada semestre, para que estes notifiquem os preceptores a respeito do acompanhamento das situações.

10. Registro de Sanções do semestre

- Este campo destina-se apenas a registrar se houve algum tipo de notificação ao residente no semestre em avaliação. As sanções devem ser, também, registradas no SAGU quando de sua ocorrência.

11. Parecer descritivo da avaliação final das competências relativas ao semestre avaliado:

Este item consta de um parecer descritivo final, congregando os elementos da avaliação feita e avaliando se as habilidades colocadas compõem as competências necessárias, conforme o perfil de competência para a profissão neste semestre.

Se houver, na avaliação feita, algum item marcado como “insatisfatório” deve ser construído, obrigatoriamente, o plano de ação para busca destas melhorias, o mais especificado possível.

12. Plano de Ação:

O plano de ação deve ser construído de forma conjunta entre residente e preceptor e deve prever as atividades e combinações que buscam viabilizar os aprendizados que ainda não foram atingidos. Este plano de ação deverá ser retomado na próxima avaliação.

13. Comentários do residente:

Este item é um campo aberto para o residente registrar quaisquer coisas que julgue necessárias, conforme suas impressões e necessidades de registro.

14. Aprovação:

Neste campo o preceptor deve marcar “sim” caso o residente tenha condições de progredir para o próximo semestre, ano ou concluir o Programa e “não” caso as condições mínimas, conforme o Projeto Político Pedagógico, não tenham disso atingidas.

Observações específicas para o Programa de Saúde da Família e Comunidade

Referente ao **item 2**, o preceptor de campo/núcleo deve anexar a avaliação de cada espaço teórico à avaliação final.

No **item 5**, considerar atividades de **Controle Social da noite ou sábados** (carga horária anual de 12h, comprovante via workflow), já que a carga horária de Controle Social e Participação popular do dia (1 hora/semana, acompanhada pelo preceptor) já faz parte da semana típica e é específica do Programa de Saúde da Família.

No **item 6**, considerar as três atividades abaixo:

- campanhas de vacina** (18 horas/ano, registro na unidade) (para R1 e R2)
- atividades complementares práticas à distância** – análise e preparação de casos clínicos atendidos, planejamento e organização de grupos, elaboração e confecção de materiais educativos para Unidade e para execução do PSE, entre outras (2 horas/semana, registro e combinação na unidade com preceptor) (para R1 e R2)
- Educação em saúde/articulação intersetorial/controle social** (10 h/ano, apenas para R2, comprovante via workflow)